Lei Municipal Nº 715/98, **em 10 de dezembro de 1998**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / 12 / 1998
GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTA A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESA EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA A ERRADICAÇÃO DA DENGUE NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara Aprovou, e eu, HÉLIO SOARES PAULA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional especial, no valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais), com a finalidade de contabilização das despesas em convênio com o Ministério da Saúde para erradicação da dengue neste Município, com as seguinte dotações:

13 – Saúde e Saneamento

75 - Saúde

13.75.429-2-44 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 4.606,25

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....R$ 14.368,75

Soma..... R$ 18.975,00

Art.2° - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Convênios nº 301/98, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paranaiguara e o Ministério da Saúde.

Art.3° - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1° de novembro de 1998 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1998.

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

Valteir Paula de Freitas
Secretário de Administração